



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.697 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Instrução Normativa nº 11/2002 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e legislação municipal específica, resolve conceder o benefício de pensão à Sra. **MARIA APPARECIDA VACARELLI SANTOS**, viúva do inativo estatutário Joffre José Ferreira Santos, com efeito retroativo a 13 de outubro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
SALMA MARIA NEDER CAMACHO  
Secretária Municipal de Governo

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3454, de 30/10/2009.